



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**LEI Nº 5882. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

Projeto de Lei nº 123/2021

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina-se "André Luis Santos - Sibalena" a Quadra Esportiva que especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI nº 5882**

Art. 1º Fica denominada "André Luis Santos - Sibalena" a quadra esportiva localizada no Jardim Caçapava.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de outubro de 2021.**

*Pétala Gonçalves Lacerda*  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 -- FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.